



AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
1997/2026

Unid. Gestora PMI

706.00	SETECENTOS E SEIS REAIS
--------	-------------------------

Conta 44440

Observação	MANUTENÇÃO DA SAS/ FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
------------	---

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RE

Capa Aveludada Preta para Motorola G35

Capa para Tablet Galaxy A9+ Plus 11

Usuário : AGAVA



MUNICÍPIO DE ITATIBA
Departamento de Suprimentos
Seção de Compras e Licitações
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600
CEP: 13253-205 - JD DE LUCCA - ITATIBA/SP
CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento
Fone/Fax: 011 3183-0655 / 3183-0699

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
1997/2026

Modalidade DISPENSA

Nro 139/2026

Unid. Gestora PMI

Números RC's 672 / 2026

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

706,00 SETECENTOS E SEIS REAIS

toque, encaixe adequado à tela e recortes compatíveis com o aparelho, quando aplicável. Produto novo, sem uso, com acabamento uniforme e livre de defeitos. O modelo do smartphone para o qual a película deverá ser compatível será informado pela Administração no campo "Observações" no momento da aquisição.

- 1 02 02 0724 5

Película de Vidro para Motorola G35

3

UN

5,000

34,0000

170,00

PELÍCULA PROTETORA DE VIDRO PARA TABLET 11 POLEGADAS, destinada à proteção da tela contra riscos, arranhões, sujeira e impactos leves. Deverá possuir alta transparência, boa sensibilidade ao toque, encaixe adequado à tela e recortes compatíveis com os recursos frontais do equipamento, quando aplicável. Produto novo, sem uso, com acabamento uniforme, livre de trincas, riscos, bolhas ou defeitos que comprometam sua utilização. O modelo do tablet para o qual a película deverá ser compatível será informado pela Administração no campo "Observações" no momento da aquisição.

- 1 02 02 0723 7

Película de Vidro para Tablet Galaxy A9+ SMX216

Nota :

RECURSO:

IGD BOLSA FAMÍLIA

MANUTENÇÃO DA SAS/ FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

DOTAÇÃO: 193 - Material de Consumo

VÍNCULO: 95.500.0009

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DADOS BANCÁRIOS DO FAVORECIDO PARA PAGAMENTO.

- A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

- Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento

- Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

- A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação pertinente em vigor.

- Para cada pedido deve ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o Fornecimento,

ITATIBA/SP, 04 de setembro de 2026

Seção de Compras